



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº91.775 de 15/10/85

### ATA DA 52ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

1

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2016, na sede provisória do COFEM localizada no Museu Vicente de Azevedo – MVA, sito à Rua Dom Luiz Lasagna nº 300, Ipiranga, São Paulo/SP, às 14h30, teve início a 52ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Federal de Museologia, com a presença das Conselheiras - Andrea Fernandes Considera, COREM 4R. 0149-I, efetiva triênio 2016-18, RG 07.255.464-5, CPF 010.099.107-60, residente em Brasília/DF, SMAS Trecho 1 Lote C Bl. H Apto 710, Centro; Clarete de Oliveira Maganhotto, COREM 5R nº 0002-IV, efetiva triênio 2014-16, RG 304.015-1, CPF 876324629-53, residente em Curitiba/PR na Rua Mariano Torres, nº 764, Apto. 1802; Márcia Silveira Bibiani, COREM 2R 0263-I, efetiva triênio 2016-18, RG 696736-1 - MMAR, CPF 145.771.001-34, residente no RJ/RJ, na Av. Nossa Senhora de Copacabana, 454 / 701, Copacabana; Maria Cristina Pons da Silva, COREM 3R 0079-IV, suplente triênio 2016-18, RG 2014908541, CPF 293.686.000-82, residente em Viamão, RS, na Rua Quinze, nº 48, Condomínio Cantegril; Maria Eugênia dos Santos Teixeira Saturni, COREM 4R nº 022-IV, efetiva triênio 2015-17, RG 7.644.343 SSPSP, CPF 941.728.038-49, residente em SP/SP na Rua Ministro Godoy, nº 671 -Apto. 93; Maria Regina Martins Batista e Silva, COREM 1R. Nº 130-I, efetiva triênio 2015-17, RG 1.175.888 - SSPPE, CPF 084.051.234-15, residente em Recife/PE, na Rua Jacobina nº 45, apto. 2301, Graças; Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R nº 0064-I, efetiva triênio 2015-17, RG 03187210-4, CPF 351.604.207-97, residente no RJ/RJ na Av. 28 de Setembro, nº 15, Apto. 404. Justificaram a ausência por problemas pessoais: Andre Andion Angulo, COREM 2R 0671-I, integrante da Comissão de Tomada de Contas 2015; Gleice Maria Pereira, COREM 1R 0274-I, efetiva triênio 2014-16; Eunice Penna Neves de Farias, COREM 6R 0022-IV, efetiva triênio 2014-16 e Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R 0017-IV, que designou sua suplente Maria Cristina Pons da Silva. Foram convidadas a participar da reunião os membros da Diretoria 2015 - **Ana Silvia Bloise**, COREM 4R nº 045-II, RG 5756625-2, CPF 085.678.438-98, residente em Arujá/SP na Al. Via Lactea, nº 185 – Condomínio Arujá Hills II e **Cecilia Volkmer Ribeiro**, COREM 3R nº 0015-IV, RG 1004914832, CPF 003.408.390-15, residente em POA/RS na Rua Oscar Pereira, nº 1.220, Apto. 106. Dando as boas-vindas a todos os presentes na 52ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Federal de Museologia, a Presidente Rita de Cássia de Mattos, agradeceu a presença de todos os Conselheiros que participaram ativamente das ações do COFEM em 2015. Em seguida deu início ao cumprimento da pauta estabelecida - 1. Leitura da Atas da 50ª e 51ª AGO: A Conselheira Maria Regina realizou a leitura das Atas, as quais foram aprovadas. 2. Relatório da Diretoria: Previamente encaminhado, lido e atualizado em reunião e aprovado pela plenária. 3. Prestação de Contas do Exercício 2015: Como ex-Diretora Tesoureira, Rita de Cássia apresentou o relatório da sua gestão e informou que o caixa do COFEM foi em parte reconstituído pelos repasses das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões. Registrou que as 1ª e 6ª Regiões não fizeram a transferência das segundas parcelas das cotas partes de 2014, bem como da primeira parcela das cotas partes de 2015. Rita de Cássia informou que toda a documentação de prestação de contas 2015 do COFEM, encaminhada preliminarmente aos conselheiros da Comissão de Tomada de Contas - Andre Andion Angulo, COREM 2R; Gleice Maria Pereira, COREM 1R, e à Clarete de Oliveira Maganhotto, COREM 5ªR, para exame e manifestação. O conselheiro Andre e a conselheira Gleice, devido à ausência encaminharam seus pareceres por escrito. Clarete de Oliveira Maganhotto, que atuou como presidente da Comissão, manifestou oralmente as recomendações para adequação da apresentação do Balanço/Balancete. Frente ao exposto, o Balanço foi devidamente aprovado por unanimidade sem ressalvas. **3.1-Previsão orçamentária**: A Conselheira informou que o COREM 1ªR e o COREM 6ªR não apresentaram as previsões orçamentárias para o ano de 2016. 4. Avaliação do Resultado das Eleições nos COREM's: A Diretora Secretária reiterou as dificuldades dos COREM's em atenderem solicitações do COFEM, para que enviem as Atas registradas em cartório com a descrição da composição das respectivas diretorias, incluindo os seus representantes junto ao COFEM com a indicação do respectivo período. Comunicou que o COREM 1ªR informou no dia 15/01/2016, por e-mail, sobre seu processo eleitoral e ainda que, até esta data, o COREM 6ªR não apresentou qualquer informação sobre o seu processo eleitoral. 5. Novo endereço da sede provisória do COFEM. Rua Álvaro Alvim, nº 48, Sala 404, Centro, RJ/RJ, CEP 20031-010. 6-Análise



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº91.775 de 15/10/85

*da proposta de reforma administrativa do sistema COFEM/COREM's*, visando a otimização das ações administrativas. Ficou definido que cada COREM deverá encaminhar ao COFEM até 31/03/2016 – a) Dados Históricos da criação do Conselho e o histórico de constituição de sua jurisdição; b) Levantar nas Faculdades e Universidades de suas respectivas regiões o número de egressos dos cursos de MUSEOLOGIA – graduação, mestrado e doutorado – por ano, desde a criação dos cursos; c) Situação administrativa de cada COREM – sede, recursos humanos, manutenção – será elaborado formulário pelo COFEM, para apoio. O material encaminhado pelos COREM's será consistido pela **Comissão de Legislação e Normas** - Maria Cristina Pons da Silva, COREM 3R 0079-IV, como PRESIDENTE; Maria Regina Martins Batista e Silva, COREM 1R. Nº 130-I; e Clarete de Oliveira Maganhotto, COREM 5R nº 0002-IV, até 30/04/2016. O COFEM convocará seus conselheiros para a realização de AGE até 31/05/2016. O convite será estendido aos Presidentes dos COREM's. Encerrou-se a reunião neste dia às 19h00. Iniciou-se a reunião no dia 19 de janeiro às 09h30, dando continuidade aos trabalhos. 7. Resolução COFEM Nº 02/2015, foi aprovada pela plenária, entretanto, considerando que o COFEM não tem competência legal para estabelecer piso salarial, a partir desta plenária foi definido que o enunciado será Sugestão de Honorários para a Prestação de Serviços do Profissional Museólogo, assim foi elaborada a Resolução COFEM 01/2016. 8. Discussões para alterações do regimento interno do COFEM e dos COREM's. Foi deliberado que a Diretora Secretária do COFEM encaminhará o Regimento Interno atualizado (2012) à todos os Conselheiros COFEM – efetivos e suplentes, para que estes se manifestem com sugestões de alteração, por escrito, até 31/03/2016. Após, as propostas de alteração serão avaliadas e consolidadas pela Comissão de Legislação e Normas e submetida à próxima plenária. 9- Avaliação de implementação de sistema informatizado integrado para todos os registros, emissão de certificados, link com banco para emissão de boleto etc. A Diretora Tesoureira ficou encarregada de solicitar propostas e orçamentos à especialistas em desenvolvimento e construção de bases de dados. 10. **Assuntos Gerais:** 10.1- Representações do Cofem – Conselho Nacional de Política Cultural- CNPC, a plenária valida a Museóloga Ana Silvia Bloise [dezembro 2015 a dezembro 2017], como titular do Setorial de Museus junto ao Pleno do CNPC. Comitê Gestor do SBM – o Conselho será representado por sua presidente Rita de Cássia de Mattos. Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico do Ibram, permanecerá a diretora secretária Maria Eugênia Saturni. 10.2-Publicações de Atas: A Presidente acatou a proposta da plenária 2015, e foram produzidas duas atas. A primeira Ata registrou o processo eleitoral do COFEM, para fins de registro e publicação no DOU; a segunda Ata registra as discussões, encaminhamentos administrativos e de gestão do COFEM para fins de registro e difusão aos órgãos internos do Conselho, não havendo necessidade de publicação. A plenária aprovou por unanimidade. 10.3. A plenária determinou o envio dos seguintes Ofícios aos Conselhos: a) COREM 1R - Ofício com a cobrança da Prestação de Contas e o envio da 2ª parcela da cota parte de 2014 e da 1ª parcela da cota parte de 2015 e previsão orçamentária 2016. b) COREM 6ª Região - Ofício cobrando Prestação de Contas 2014 e 2015; Previsão Orçamentária 2016; Divulgação dos resultados das eleições 2015 para o COFEM e junto aos inscritos, por meio de carta ofício, conforme determinado pela RESOLUÇÃO COFEM Nº 04/2015. 10.4 – **A Conselheira Clarete Maganhotto** apresentou as questões encaminhadas pelo COREM 5R sobre os seguintes temas: 1- Aplicação da Lei 11.904: foi observado que o COREM 5R deve informar corretamente o que não foi compreendido da Resolução COFEM Nº 03/2013 - "Instrui os COREM's para o cumprimento do artigo 8º da Lei 11.904 que institui o Estatuto dos Museus e dá outras providências". 2- Responsabilidade Técnica. Com relação ao custo deve ser observada a Resolução COFEM Nº 05/2015, Artigo 7º. A plenária determinou que durante o ano de 2016 serão analisadas as atuais condições de aplicação das determinações da Resolução COFEM Nº 06/2015, para futuras alterações. 3- Impressão do Documento de identidade Profissional. Aguardar a implantação do sistema unificado on-line. Às 14h30, nada mais havendo a tratar eu, Maria Eugênia dos Santos Teixeira Saturni, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

**Andrea Fernandes Considera**  
COREM 4R. 0149-I

**Ana Silvia Bloise**  
COREM 4R nº 045-II



**CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM**  
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº91.775 de 15/10/85

---

[Continuidade da ata da 52ªAGO]

3

**Cecilia Volkmer Ribeiro**  
COREM 3R nº 0015-IV

**Clarete de Oliveira Maganhotto**  
COREM 5R nº 0002-IV

**Márcia Silveira Bibiani**  
COREM 2ª R 0263-I

**Maria Cristina Pons da Silva**  
COREM 3R 00079-IV

**Maria Eugênia dos Santos Teixeira Saturni**  
COREM 4R nº 022-IV

**Maria Regina Martins Batista e Silva**  
COREM 1R. Nº 130-I

**Rita de Cássia de Mattos**  
COREM 2R nº 0064-I